



LEI ORDINÁRIA Nº 2457

de 15 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Advogado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica incluído no calendário oficial do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul o Dia Municipal do Advogado, a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá, 15 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2457/2014 - 15 de dezembro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em